



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB -- Segunda-feira, 30 de outubro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 037 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
TRANSFERÊNCIA NESTE ANO,
DAS COMEMORAÇÕES DO DIA
DO SERVIDOR PÚBLICO, PARA
O DIA 03 DE NOVEMBRO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe
confere o art. 58, VI, da Lei Orgânica do Município,**

CONSIDERANDO que em 28 de outubro de 2023 celebra-se
o Dia do Servidor Público,

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro de 2023 é o
Feriado Nacional de Finados,

CONSIDERANDO a portaria nº 547/2023 da Secretaria de
Estado da Administração;

DECRETA:


Art. 1º. Fica Decretada a transferência excepcionalmente
neste ano, das comemorações alusivas ao **Dia do Servidor**

Público, para o dia 03 de novembro, facultando assim, o expediente do dia 03 de novembro de 2023 nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. O recesso de que trata este Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais de Saúde (SAMU), Guarda Municipal e Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 27 de outubro de 2023.



Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional